

INDICAÇÃO N.º 103/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal, reiterando as Indicações n.º 178/2025 e n.º 448/2025, de minha autoria, que por meio do departamento competente, sejam realizados estudos técnicos para regulamentar a sinalização de 'proibido parar e estacionar' em um dos lados da Rua Antonio de Moraes Cardoso, no trecho pavimentado com paralelepípedos, ou, alternativamente, avaliar a possibilidade da implementação de sentido único de circulação.

Sala das Sessões, 3 de março de 2026

Marcelo Golo Cecilia
Vereador – Republicanos

Justificativa:

A presente Indicação visa melhorar a organização do trânsito e a segurança viária na Rua Antonio de Moraes Cardoso, que, devido à sua pavimentação em paralelepípedo e características estruturais, enfrenta dificuldades de circulação. O fluxo de veículos, aliado ao estacionamento em ambos os lados da via, compromete a mobilidade e aumenta os riscos de congestionamento e acidentes.

A implementação da sinalização de "proibido parar e estacionar" em um dos lados da via facilitaria a passagem dos veículos, proporcionando maior fluidez ao tráfego. Como alternativa, a conversão da rua para sentido único poderia melhorar ainda mais a circulação, reduzir os conflitos entre veículos e melhorar a segurança para motoristas e pedestres.

Diante do exposto, a realização de estudos técnicos é essencial para definir uma solução mais adequada, garantindo melhorias na mobilidade urbana.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação da Vereador Marcelo Golo Cecilia. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 16/03/2026. Câmara Municipal Est. Socorro, 16/03/2026 Tiago Minozzi de Faria Presidente	() ARQUIVE-SE (x) ENCAMINHE-SE Sala das Sessões, 16/03/2026 Tiago Minozzi de Faria Presidente